## ANEXO V

## NOTIFICAÇÃO DE COMISSÃO DISCIPLINAR

O(A) Presidente da Comissão Disciplinar designada para apurar os fatos relatados no Livro de
Ocorrências do Centro Socioeducativo, referentes ao plantão do dia
/, no uso das atribuições que lhe são conferidas, NOTIFICA o(a) adolescente
de que lhe estão sendo atribuídas as
condutas descritas no Termo de Instauração anexo, ficando, desde já, ciente da instauração da
COMISSÃO DISCIPLINAR que se reunirá até o dia/ para devida apuração dos
mesmos fatos, sendo-lhe assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, que lhe é
garantido pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como pelo art. 71, inciso II da Lei do
SINASE e artigo 5º, inciso V e art. 11, Inciso V do Regimento Único dos Centros Socioeducativos de
Minas Gerais, podendo arrolar testemunhas, produzir provas e as contraprovas necessárias.
(local),/
Profissional responsável pela notificação: (nome)
(função).
Assinatura do(a) profissional responsável pela notificação:
Assinatura do(a) adolescente notificado:
Testemunhas:
·
Data e hora:

(anexar a via com recebimento no Formulário da Comissão)